№
Assunto
Serviço :
Data :

## IEI NO 633

SSTABELECE $O$ QUADRO GRRAL DE FUNCTONARIOS 70 MUNICIPIO, FIXA OS VENGTMENTOS \& CONTM OU-: TRAS PROTIDÊWCIAS.

A Câmara Municipal de Papagaios decretou e eus
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 10 - 0 quadro de funcionalismo do Município
de Papageios e respectivos vencimentos anuais passam a ser os seguintes
a partir de 10 de Novembro de 1.989.
Classip. CARGOS
VANCIMENTOS AMUA
e $n=$ 。
01 - Unidade Orçamentária Gabinete e Secretaria da Câmara

Soma........... $\mathrm{HTCz} \quad 5.850,08$
02 - Unidade Orçamentária Gabinete e Secretaria da Preieitura.
1 - Chefe do Gebinete do Prefeito.............................Ncz\$ 14.508,0

1 - Porteiro-Contínuo............................................................... 5,85,0

 $11.700,01$ $8.424,0$
3. Encarregado do Serviço do Ministério do Trabalho e do

$8.424,0$
1 - Encamegado do Serviço do MTRAD...................................... 5.850,0
Some...........NTcz\$ 68.796,0
03 - Unidade Orçamentária Administração Financeira
1 - Chefe do Serviço da Fazenda...............................Nez $11.232,0$








Serviço de Mamutenção do Ensino e Desportos

6 - Professoras Leigas a Nez $\$ 5.850,00$ ..... NTCz\$
$456.300,0 \mathrm{C}$
1 - Encarregado da Biblioteca. ..... Ncz\$
$5.850,00$1 - Inspetor do Ensino RuralNez\$$8.424,0 C$
1 - Supervisora do Ensino Rural - Mc z $3.424,0 \mathrm{C}$1 - Auxiliar.- NCz$5.980,00$
Soma ..... $\mathrm{Nez} \$ 1.677 .442, O C$
05 - Unidade Orçamentária
Serviço de Saúde e Sanea mento
1 - Secretário de Assistência Social. ..... Nez\$
1 - Encarregado do Serviço de Agua. - Ncz ..... $5,850,00$
2 - Escriturários. ..... $11.700,00$

06 - Unidade Orçamentária banismo
1 - Chefe do Serviço de Obras. bismo
Soma

Setor do Patrimônio e Ur-- Nez\$
$5.850,00$
Soma. ..... - Mez
$5.850,06$
07 - Unidade OrçamentáriaServiço Municipal de Bs-tradas de Rodagem . Nc Z $5.850,00$
Soma. - Nezs $5.850,00$
Art. 20 ㄱ․ Dm face do que determina a Constituição do Mstado de Minas Gerais, o quadro de pessoal aposentado do Municívios passa a ser o seguinte:

## ITMATIVOS



FKLГCIIUNA VIUIVUIFAL UC VHFHUHIUO CEP 35668 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: JOAQUIM TEODORO DA SILVA
$\square$
№ :
Assunto :
Servico :
Data :
Classif.
e no
1 - Auxiliar de Coletoria.
CARGOS
VENCTMENTOS AMWAS

- Nez\$

Soma........... $\mathrm{NCz}^{3} \quad 58,032,00$
Art. 30 - Ficam fixados em Nez\$5,00(cinco cruzados), por dependente, mensalmente, o abono familiar concedido pela lei nicipal.

Art. 40 - Os recursos para as despesas menciona-1 das nos artigos 10,20 e 39 , desta lei, são provenientes de anulagẽo to-l tel ou parcial de dotações do orçamento vigente, e/ou realizar oprações: de crédito necessários, até o limite dos créditos autorizados, adtotonerdo o respectivo montante autorizado à - Receita Rstimada para o erevciotc classificado em Receitas de Capital, pela mabrica "2111.00.00-Receita d Operações de Crédito", 20 orçamento vigente.

Art. 50 - Fsta lei entra om vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a pertir de 10 de Novembro de 7.989. Ant. 69 - Revogam-se as disposiçoes am contrinio. lando, portanto, a todos quanto o conhecinerto des ta Lei pertcncer, gne a cumpram e façam cumprin, tão fielmente como nela, se contém.
vembro de 1.989.


